



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
PROJETO DE MONITORIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR

O Departamento de Terapia Ocupacional, Campus I, torna público o Edital para o processo de seleção de monitor voluntário para o **Projeto de Ensino e Monitoria de Tecnologia Assistiva**, regulamentado pelo Edital nº 29/2023 PRG/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa e os projetos de Monitoria têm como objetivos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais e a distância, da UFPB; despertar o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação; e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB;

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 29/2023 PRG/UFPB.

1.3 O monitor voluntário desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas relacionadas aos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para programas e projetos de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa no período de vigência previsto no Edital PRG/UFPB.

1.5 A inscrição do candidato será realizada pelo SIGAA, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>> e implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 29/2023 PRG/UFPB.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a vaga a monitor voluntário do **Projeto de**

Ensino e Monitoria de Tecnologia Assistiva:

- a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção, com comprovação em seu histórico acadêmico e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;
- c. que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria de apenas 1(um) componente curricular.

A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, **constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.**

Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição pelo SIGAA **entre os dias 22/02/2024 e 26/02/2024** e observar os demais critérios de seleção necessários de acordo com **Projeto de Ensino e Monitoria de Tecnologia Assistiva.**

3. SELEÇÃO

Os monitores voluntários (2 vagas) serão selecionado para o componente curricular Tecnologia Assistiva, considerando-se as seguintes etapas e critérios:

O processo seletivo será exclusivamente por:

- a) Envio de email de intenção para **lavitaufpb@gmail.com** até o dia 26 de fevereiro de 2024 (colocar no **assunto** do email “**seleção para monitoria**” e **nome do aluno**), informando os motivos de interesse nesta monitoria (carta de intenção com no máximo 20 linhas , escrita em fonte arial , tamanho 12) + disponibilidade de horário exigida para monitoria e descrição das habilidades do candidato com as tecnologias digitais para as demais atividades + Cópia do histórico acadêmico neste email.
- b) Será feita análise do histórico, carta de intenção e considerada a disponibilidade de horário como critérios de seleção.
- c) Em caso de empate a nota da carta de seleção será utilizada como critério de desempate, em persistindo o empate será utilizada a média obtida na disciplina e por fim o CRE.
- d) Demais critérios gerais para participação nos processos de seleção estão postos no edital de monitoria (Edital nº 29/2023 PRG//UFPB).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos, **apenas 02 vagas para monitor voluntário**, recomendada para o Projeto de Ensino e Monitoria, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média aritmética (M) entre a nota obtida na carta de intenção (N1), a (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota da Carta de Intenção + Nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 3. Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na carta de intenção mencionada no item anterior.

4.2 Demais informações sobre as obrigações dos monitores e o projeto de monitoria estão disponíveis no Edital nº 003/2022 CPPA/PRG/UFPB.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

5.1 O(A) Monitor voluntário selecionado(a) terá os seguintes direitos:

5.1.1 O discente monitor bolsista será certificado, considerando-se o período e a carga horária de atividades desenvolvidas como monitor.

5.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

5.2.1. Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;

5.2.2. Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;

5.2.3. Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa;

5.2.4. Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

5.2.5. Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

5.2.6. Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo

através do e-mail aap@academico.ufpb.br ou pelo site <http://www.ccs.ufpb.br/depto>

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas professoras coordenadora e orientadora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da PRG/UFPB.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Andreza Aparecida Polia
Coordenadora do Projeto de Monitoria da Disciplina Tecnologia Assistiva
Departamento de Terapia Ocupacional – CCS/UFPB

Profa. Dra. Cláudia Regina Cabral Galvão
Docente da Disciplina de Tecnologia Assistiva
Departamento de Terapia Ocupacional – CCS/UFPB

Emitido em 22/02/2024

EDITAL Nº 4/2024 - CCS - DTO (11.01.16.21)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 11:31)
CLAUDIA REGINA CABRAL GALVAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1723580

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 13:06)
ANDREZA APARECIDA POLIA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1861062

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 12:57)
MARIA SUELY BENEVIDES SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3364315

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **5906c2b9cc**